



Atualização da Legislação Cartográfica

Necessidade Nacional

III Colóquio Brasileiro de Ciências Geodésicas

Curitiba-PR, 06 a 09 de maio de 2003

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Geociências

Departamento de Geodésia (DEGED)
Kátia Duarte Pereira

Departamento de Cartografia (DECAR)
Anna Lúcia Ribeiro de Freitas
Cláudio J. Barreto dos Santos
Moema José de Carvalho Augusto

Sumário

Introdução

**Projeto Mudança do Referencial Geodésico -
PMRG**

Divisão da Legislação Cartográfica

Legislação Federal

Decreto-lei 243

Atividades do GT6

Proposta de Legislação

Conclusão

Situação Atual do Mapeamento Brasileiro (1/3)

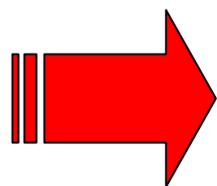
- Grande deficiência de documentos cartográficos.
 - ✓ Vazios cartográficos
 - ✓ Escalas inadequadas
 - ✓ Produtos sem identificação de qualidade
 - ✓ Necessidade de atualização das informações (produção das décadas de 60 a 80)
- Diversidade de sistemas de referência

Situação Atual do Mapeamento Brasileiro (2/3)

- Desconhecimento por parte dos administradores públicos dos produtos e aplicações da Cartografia;
- Necessidade de comprometimento, articulação e compartilhamento para uma política cartográfica eficaz e eficiente;
- Poucos investimentos.

Introdução

- **IBGE: promoção do I Seminário sobre Referencial Geocêntrico no Brasil - 2000;**
- **Necessidade de adoção de um novo sistema de referência que reflita o avanço tecnológico;**
- **Proposta para mudança do sistema de referência.**



**Projeto Mudança do
Referencial Geodésico**

Projeto Mudança do Referencial Geodésico - PMRG

- Processo não é puramente técnico;
- Proposta para atualização e modernização da legislação cartográfica;
- Aspectos legais: resguardar direitos e deveres da sociedade.

 GT6 – Normatização e Legislação

Composição: IBGE, Universidades, empresas públicas e privadas

Divisão da Legislação Cartográfica

- **Federal**
 - Constituição
 - Decretos-lei
 - Decretos
 - Normas e portarias de diferentes órgãos
- **Estadual**
 - Órgãos responsáveis pela cartografia
- **Municipal**
 - Capitais e cidades com mais de 200 mil habitantes.

Legislação Federal

➤ Constituição

- Art.21 e 22.

➤ Decreto-lei 243, de 28/02/67

- Fixa as diretrizes e bases da Cartografia Nacional.

➤ Decreto 89.817, de 20/06/1984

- Estabelece as instruções reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

Atividades do GT6

- **Análise da legislação vigente: revisão não pode ficar restrita a revisão da legislação do mapeamento sistemático;**
- **Demanda da sociedade: unificar o Sistema Cartográfico Nacional - SCN (sistemático e cadastral);**
- **Manter contatos com diferentes segmentos da sociedade para ampla consulta e divulgação dos trabalhos e propostas.**

Proposta de Legislação (1/2)

- **Cartografia digital: fidedignidade e direito de propriedade;**
- **Abordar as novas tecnologias de posicionamento;**
- **Identificação e definição das bases cartográficas: certificação e garantia de qualidade;**
- **Regularizar o instrumento legal que garanta o acesso aos pontos do SGB;**

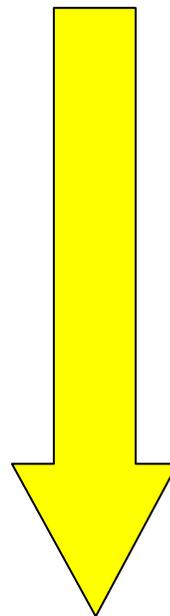
Proposta de Legislação (2/2)

- **Instrumento legal que garanta o retorno de informações sobre as estações do SBG;**
- **Garantir dotação orçamentária para a manutenção e atualização permanente do SCN;**
- **Analisar a necessidade de legislação mínima para atender a cartografia temática.**

Referencial Geodésico X Referencial Cartográfico

SAD 69

**Resolução da
Presidência do IBGE
(PR n. 22, 21/07/83)**



**SAD 69
Córrego Alegre**

**Decreto 89817
20/06/1984**

Unificação dos sistemas de referência

Conclusão

- Proposta de lei que altere, atualize e consolide a legislação cartográfica e geodésica no Brasil.
- Legislação compatível com a nova realidade social, econômica e tecnológica.
- Atualizar a normatização da metodologia para os levantamentos geodésicos e cartográficos.

Colaboradores

- **Angelo José Pavan**
(CONCAR)
- **Carlito Vieira de Moraes**
(Univ. Federal de Sta. Maria - UFSM)
- **Carla Vaistman**
(Univ. do Vale do Paraíba - UNIVAP)
- **Hostílio M.P. Neto**
(Eng. Autonomo)
- **Isabel Fittipaldi**
(Tribunal de Justiça Federal - TJF/RJ)
- **Régis F. Bueno**
(ABNT/SP)
- **Wolmar G. Magalhães**
(IBGE/DGC/DECAR)

Missão do IBGE : Retratar o Brasil, com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania

PMRG



Departamento de Geodésia – DEGED

Departamento de Cartografia - DECAR

- informações dos BD
- publicações
- consultas técnicas
- cooperação técnico-científica

geodesia@ibge.gov.br - fax 21-2142-4859 **NOVO !**

cartografia@ibge.gov.br

www.ibge.gov.br/home/geografia/geodesico

